



# RONDÔNIA

Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Coordenação de Redes e Infraestrutura - PGE-CINFRA

Parecer nº 4/2025/PGE-CINFRA

**Processo SEI:** 0020.016758/2023-26

**Pregão Eletrônico:** nº 90305/2024

**Assunto:** Habilitação da Empresa NBS Serviços de Comunicação LTDA - Lote 01.

### 1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos a esta Coordenação de Redes e Infraestrutura (PGE-CINFRA) para emissão de parecer técnico sobre a habilitação da empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 26.824.572/0001-89), declarada vencedora do **Lote 01**, cujo objeto contempla a Solução de Comunicação de Dados (Links Primários), Controle de Perímetro e Segurança, Gerenciamento de Appliances, Gerenciamento de Logs e Pontos de Acesso Wireless, nos moldes do Termo de Referência (id. 0056670359).

### 2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – LOTE 1. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sem prejuízo da análise a ser realizada pelas unidades competentes, o presente exame técnico tem como objetivo verificar o atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, em especial através dos atestados de capacidade técnica apresentados em sede de habilitação, acostados aos ids. 0062139558, 0062139592, 0062139646, 0062139677, 0062139709, 0062241677, 0062241761, 0062242442 e 0062242521.

O Lote 01 do certame refere-se à contratação dos seguintes itens, conforme descritos no Termo de Referência:

<b>Lote 1 - Solução de Comunicação de Dados (Links Primários), Controle de Perímetro e Segurança, Gerenciamento de Appliances, Gerenciamento de Logs e Pontos de Acesso Wireless.</b>				
<b>Item</b>	<b>CATSER</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
1	26506	Link dedicado primário (principal) para acesso à Internet com velocidade de 500 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica (referente ao item 1 do Anexo I - Especificações Técnicas - id. 0042405564)	Unidade	01
2	27014	Solução de controle e segurança de perímetro gerenciado para link dedicado de 500Mbps, com alta disponibilidade de hardware (cluster) (referente ao item 2 do Anexo I - Especificações Técnicas - id. 0042405564)	Unidade	01

**Lote 1 - Solução de Comunicação de Dados (Links Primários), Controle de Perímetro e Segurança, Gerenciamento de Appliances, Gerenciamento de Logs e Pontos de Acesso Wireless.**

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Qtde
3	26506	Link dedicado primário (principal) para acesso à Internet com velocidade de 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, para instalação nas unidades remotas (referente ao item 1 do Anexo I - Especificações Técnicas - id. 0042405564)	Unidade	04
4	27014	Solução de controle e segurança de perímetro gerenciado para link dedicado de 100 Mbps, para instalação nas unidades remotas (referente ao item 2 do Anexo I - Especificações Técnicas - id. 0042405564)	Unidade	04
5	27014	Solução de gerenciamento centralizado dos appliances (referente ao item 3 do Anexo I - Especificações Técnicas - id. 0042405564)	Unidade	01
6	27014	Solução de gerenciamento centralizado de logs (referente ao item 4 do Anexo I - Especificações Técnicas - id. 0042405564)	Unidade	01
7	21750	Ponto de Acesso Wireless - Indoor (referente ao item 5 do Anexo I - Especificações Técnicas - id. 0042405564)	Unidade	35

**2.1. Dos requisitos para a qualificação técnica, conforme o Termo de Referência:**

2.1.1. De acordo com o Termo de Referência item 18.2, a qualificação técnica da licitante exige comprovação por meio de atestados que demonstrem a prestação de serviços semelhantes, compatíveis em características, quantidade e prazo, sendo indispensável a comprovação da capacidade de fornecimento de links de alta velocidade maior ou igual a 250 Mbps, operação de soluções de segurança de perímetro com recursos NGFW e SD-WAN, bem como a estrutura própria de mitigação contra ataques DDoS. São estes os requisitos de qualificação técnica em sede de habilitação da Licitante:

**18.2. Qualificação Técnica**

18.2.1. As empresas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características com o objeto da licitação;

18.2.2. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que, em sua individualidade ou soma de atestados, contemple(m) a parcela de maior relevância do serviço(s) objeto dessa solicitação, de que a licitante prestou os serviços condizentes com o objeto da licitação;

18.2.3. O atestado(s) de Capacidade Técnica deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

18.2.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

18.2.5. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

**18.2.6. Requisitos de qualificação técnica aplicáveis ao LOTE 01:**

18.2.6.1. Entende-se por pertinente e **compatível em características** o(s) atestado(s) que demonstre(em) em sua individualidade ou soma de atestados, que a licitante executou serviços condizentes com o **Lote 01**;

18.2.6.2. Entende-se por pertinente e **compatível em prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente os serviços solicitados no **Lote 01**, pelo **período mínimo de 6 (seis) meses**;

18.2.7. Entende-se por pertinente e **compatível em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos

atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste Termo de Referência, devendo comprovar que atendeu o quantitativo de:

- a) prestação de serviços com a largura de banda igual ou superior a 250 Mbps de Link de Dedicado de Internet (item 01 e item 03), ou seja, 50% (cinquenta por cento) da velocidade pretendida nos itens informados;
- b) prestação de serviços de solução de controle de tráfego, perímetro e segurança de solução de *cluster* de solução de controle e segurança de perímetro (item 02 e item 05);
- c) ter a empresa licitante fornecido ou estarem fornecendo serviço de limpeza contra ataques DDoS (Distributed Denial of Service), com declaração do fabricante ou representante da ferramenta Anti-DDoS utilizada.

## 2.2. Relação de arquivos apresentados em sede de habilitação:

### 2.2.1. Constam nos autos os seguintes documentos:

1) id. 0062139558 - Certificado de Registro Cadastral - CRC: Relatório de Credenciamento, Declaração, Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Litar. CGU: Resultado de Consulta. Certidões: Certidão Negativa, Certidão Negativa - CAGEFIMP, e Certificado de Regularidade do FGTS. TCU: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

2) id. 0062139592 - Anti-DDOS: Declaração e Centro de Limpeza. ANATEL: Outorga e POPs. Backbone: Principal, Responsável Técnico, Declaração. Interconexões: Pontos de troca de tráfego (PTT – Point of Traffic Exchange ou IX – Internet Exchange Point), Declarações ITX backbone Internacional + DDOS 100GBPS;

3) id. 0062139646 - Atestados de Capacidade Técnica: Link Dedicado à Internet + AntiDDoS, Link Dedicado + Firewall, Internet + Wifi;

4) id. 0062139677 - DataSheet e Equipamentos 2: FortiManager - 200G e FortiGate-FortiWifi-60f-series;

5) id. 0062139709 - DataSheet e Equipamentos 1: FortiGate-120g-series, FortiAnalyzer - 150G, FortiAP-series - 231G e CPE - DATACOM 4370,

6) id. 0062241677 - Habilitação: Procuração, Inscrição Estadual, Certidões, Alvará, Outorga Anatel;

7) id. 0062241761 - Profissionais: Engenheiro Responsável, Certidão de Registro, Contrato; Declaração;

8) id. 0062242442 - Habilitação Financeira Econômica 1: Balanço Patrimonial, Nota Explicativa, Declaração, Certidão;

9) id. 0062242521 - Habilitação Financeira Econômica 2: Termo de Autenticação-Livro Digital, Livro Diário.

## 2.3. Dos Atestados de Capacidade Técnica e Contratos Apresentados e análise de atendimento dos requisitos de Qualificação Técnica:

2.3.1. A fim de proceder-se à análise do atendimento dos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência, foram relacionados os comprovantes apresentados pela Licitante, conforme a tabela a seguir:

Comprovante	Data	Descrição do Serviço Prestado	Quantidade	Período Apurado	Item(ns) atendido(s)
Atestado IRMÃOS GONÇALVES	28/03/2023	Fornecimento de 22 links IP/MPLS com 100% da banda garantida e 1 concentrador de 10 Gbps	22 links L2L de 120 Mbps + 1 link de 10 Gbps	28/03/2023 a atual (24 meses)	1.1.16, 1.1.17, 1.1.18, 1.1.19
Atestado DER-RO	14/11/2024	Links L2L/MPLS para 21 unidades com gerenciamento proativo, SLA ≥ 99,5%, latência ≤ 15ms	21 links (100 Mbps), 1 concentrador (5 Gbps), 2 links internet	23/08/2021 a 31/08/2025	1.1.17 a 1.1.21

<b>Comprovante</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição do Serviço Prestado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Período Apurado</b>	<b>Item(ns) atendido(s)</b>
Projeto Backbone NBS (BR-364)	27/11/2024	Implantação de backbone DWDM próprio entre Vilhena e Porto Velho com capacidade de até 200 Gbps	2.317.300 metros de fibra	Permanente (infraestrutura ativa)	1.1.20, 1.1.23, 1.1.26
Declaração PADTEC	02/01/2024	Fornecimento de rede DWDM entre Porto Velho e Cuiabá (200 Gbps, escalável até 16 Tbps)	1 backbone completo	Permanente	1.1.20, 1.1.23, 1.1.28
Declaração TI Sparkle	30/09/2024	Upstream BGP com mitigação DDoS (nacional e internacional) até 100 Gbps	1 link (20–100 Gbps)	Vigente	1.1.25, 1.3.3, 1.3.6
Declaração CLARO/TELME	01/12/2023	Upstream BGP com 70 Gbps e mitigação DDoS automatizada (10 Gbps nacional e 100 Gbps internacional)	1 link de 70 Gbps	Desde 30/11/2023 (vigente)	1.1.25, 1.3.3, 1.3.6, 1.3.8
Declaração V.TAL	04/07/2024	IP CONNECT – backhaul de 70 Gbps ativo no estado de Rondônia	1 link de 70 Gbps	Vigente desde jun/2023	1.1.21, 1.1.23, 1.1.30
Registro PeeringDB / IX.br	11/04/2024	Presença em 5 PTTs nacionais (SP, GO, DF, MT, AC) com ASN 61745	5 IXs, tráfego 300–500 Gbps	Atualizado 2024	1.1.24, 1.1.25
Atestado SEAGRI (RR Show)	15/03/2024	Infraestrutura de rede para evento (Wi-Fi, links, câmeras, 20.000m fibra)	+15.000 usuários simultâneos, 10 Gbps link	23/05/2022 a 28/05/2022	1.1.10, 1.3.6
Atestado SEFIN-RO	2023	Links com segurança, firewall, BGP e mitigação	10 links + firewall + roteamento	Vigente	1.1.19, 1.3.3
Atestados Addos, SpeedWeb, System	2023	L2L/MPLS, links internet dedicados, conectividade entre municípios	3 atestados (vários links)	Variado	1.1.16 a 1.1.21
Equipamentos Fortinet / Datacom	Datasheets	Firewall (FortiGate 60F/120G), gerenciamento (FortiManager/Analyzer), Wi-Fi (FortiAP), CPE (Datacom)	Vários modelos	Permanente	1.3.5 a 1.3.9
Declaração INFOR BARRA	02/01/2024	Transporte de dados SCM 100 Gbps Porto Velho ↔ São Paulo	100 Gbps	Desde junho/2023	1.1.23, 1.1.28
Projeto Anti-DDoS (A10 + Andrisoft)	2024	Infraestrutura de mitigação regional com 80 Gbps via A10 vThunder e análise via Andrisoft	80 Gbps + sistema automatizado	Permanente	1.3.3, 1.3.4, 1.3.6
Declaração Arbor/NETSCOUT	2024	Mitigação internacional com capacidade de 50 Gbps via Arbor	50 Gbps	Permanente	1.3.3

2.3.2. Em observância aos requisitos fixados no Termo de Referência e das disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, elaborou-se quadro analítico com base em informações extraídas diretamente dos documentos apresentados — vigência contratual, datas de emissão, descrições técnicas e menções temporais indiretas — com a finalidade de evidenciar, de forma fundamentada, o intervalo em que os serviços atestados foram ou vêm sendo efetivamente executados. A Licitante demonstrou o atendimento das exigências de qualificação técnica mediante a apresentação de comprovantes de prestação de serviços semelhantes ao objeto licitado, com compatibilidade de características, prazos de execução e quantidades mínimas requeridas; tais elementos, somados à natureza continuada do serviço e à aderência do escopo técnico, permitem à Comissão de Contratação proceder à avaliação da conformidade da documentação com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3.3. Os documentos apresentados na fase de habilitação — notadamente a proposta da Licitante e seus anexos comprobatórios — evidenciam que a empresa mantém contratos vigentes com órgãos da Administração Pública para prestação de serviços de comunicação de dados, incluindo links dedicados e soluções correlatas tecnicamente compatíveis com o objeto do Lote 1. Esses ajustes abrangem infraestrutura de telecomunicações, operação, manutenção e suporte técnico continuados, corroborando a capacidade de execução requerida no edital e no Termo de Referência.

2.3.4. Quanto aos pontos técnicos inicialmente classificados como críticos (energia redundante nos

CPEs, backbone com múltiplas interconexões e solução Anti-DDoS formalmente declarada), as exigências foram comprovadas de modo satisfatório mediante a apresentação de datasheets, certificados, topologia de rede, declarações e evidências de atuação técnica já realizada, suprindo as inconsistências originalmente apontadas.

2.3.5. Sendo assim, entende-se que a licitante atende os requisitos exigidos de qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência.

#### 2.4. Especificações técnicas do objeto (id. 0042405564):

2.4.1. Com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das exigências constantes no Anexo I – Especificações Técnicas do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90305/2024, procedeu-se à análise minuciosa da documentação técnica apresentada pela empresa **NBS Serviços de Comunicações LTDA**.

2.4.2. A seguir, apresenta-se um quadro-resumo contendo a verificação do atendimento aos itens técnicos críticos, com a identificação dos respectivos documentos comprobatórios e observações pertinentes. Essa consolidação visa demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, que os requisitos essenciais para a habilitação técnica foram integralmente atendidos pela licitante, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Item	Especificação Técnica a ser atendida	Comprovação Apresentada	Observação	Análise de Atendimento do Requisito	
				Sim	Não
1.1.2	Equipamento CPE com 02 (duas) fontes de energia independentes	Datasheet Datacom DM4370	Suporte a alimentação redundante	X	
1.1.19	Fornecimento de conexões dedicadas obrigatoriamente por meio terrestre e fibra óptica	Atestados DER-RO, IRMÃOS GONÇALVES, Projeto BR-364	Fibra terrestre própria com operação ativa	X	
1.1.20	Velocidades simétricas (upload/download)	Atestados DER-RO e IRMÃOS GONÇALVES	Largura de banda 100% simétrica garantida	X	
1.1.28	Backbone com múltiplos AS, PTTs e saída $\geq 10$ Gbps	PeeringDB ASN 61745, Sparkle, Telmex, V.TAL	Conexões $\geq 70$ Gbps, PTTs em 5 cidades	X	
1.2	CPE compatível (IPv6, QoS, SNMP etc.)	Datasheet DM4370	Compatível com todas exigências do TR	X	
1.3	Mitigação Anti-DDoS (nacional/internacional $\geq 30$ Gbps)	Declarações TI Sparkle, CLARO, Arbor, A10, Andrisoft	Redundância superior ao exigido	X	

2.4.3. A partir da análise dos atestados de capacidade técnica e dos demais documentos instrutórios constantes nos autos, conforme demonstrado na tabela consolidada apresentada anteriormente, verifica-se que a licitante apresentou comprovações que evidenciam a **compatibilidade técnica com as exigências estabelecidas no Termo de Referência**, especialmente no que diz respeito à execução anterior de serviços de natureza, porte e complexidade equivalentes ao objeto licitado (id. 0042405564).

2.4.4. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve exigir dos licitantes documentos que demonstrem, de forma suficiente e adequada, sua capacidade técnico-operacional para a execução do objeto contratual. Tal comprovação pode ser realizada mediante apresentação de atestados e declarações que evidenciem a aptidão da empresa para desempenhar as atividades previstas, desde que guardem coerência técnica e compatibilidade global com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.4.5. Dessa forma, sob a ótica técnica, não se verificam óbices quanto à habilitação da empresa NBS Serviços de Comunicações LTDA no Lote 01, considerando o atendimento integral às especificações técnicas do objeto licitado.

2.4.6. Ressalva-se, contudo, que a **validação final da regularidade documental compete à Comissão**

**de Contratação**, nos termos da legislação vigente e dos critérios definidos no edital.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando o conjunto da documentação analisada, os atestados de capacidade técnica, os projetos de infraestrutura, as declarações emitidas por fabricantes, operadoras e clientes, bem como a conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Anexo I – Especificações Técnicas (id. 0042405564), opina esta unidade técnica que a empresa **NBS Serviços de Comunicações LTDA** atende **integralmente às exigências** previstas para o **Lote 01** do Pregão Eletrônico nº 90305/2024.

3.2. Ressalva-se, por fim, que a avaliação quanto à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira permanece sob responsabilidade da Comissão de Contratação e demais setores competentes.

3.3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos adicionais.

Porto Velho, 17 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henriques Machado Pimenta, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062190542** e o código CRC **6F2E52E8**.

---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0020.016758/2023-26

SEI nº 0062190542